



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3487/2021,

**CONCEDE DESCONTO ADICIONAL E
SUSPENDE PROGRESSIVIDADE DE
IPTU EXCEPCIONALMENTE PARA O
ANO 2021.**

Art.1º - Autoriza o executivo a conceder desconto especial de 5% para todos os contribuintes de IPTU, no ano de 2021.

§ 1º - Este desconto será concedido a todos os contribuintes, sobre o valor total do IPTU, antes das concessões dos benefícios de descontos previstos no artigo 32 da lei complementar municipal 3231 do ano 2017.

§ 2º - Este desconto será aplicado excepcionalmente no ano de 2021 em razão da pandemia.

§ 3º - Os descontos previstos no artigo 32 da lei complementar municipal 3231 de 2017, serão aplicados sobre o valor resultante da aplicação do desconto previsto nesta lei.

Art.2º - Fica suspensa excepcionalmente para o ano de 2021, a progressividade da alíquota aplicada sobre os terrenos baldios, prevista na alínea "a", inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 6º, da lei complementar municipal 3231 do ano de 2017.

§ 1º - A alíquota aplicada para os terrenos baldios, será a mesma aplicada no ano de 2020.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

§ 2º - A alíquota retomara sua progressividade a partir de 2022 em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 6º, da lei complementar municipal 3231/2017.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, aos 05 de maio de 2021.

Registra-se e Publica-se



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br